



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 14/02/14  
100

*Kleide S. Mayer*  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

**PARECER N° 36, DE 2014.**  
**(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)**

**Proposição:** Anteprojeto de Lei nº 04/2014

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Relator:** Vereador Jaime Vasatta

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Anteprojeto de Lei nº 04/2014.

A presente proposição tem como objetivo autorizar a CODEVEL transferir os direitos e obrigações decorrentes do termo de compromisso de compra e venda de imóvel que especifica da empresa Airton Cittolin Alimentos para a empresa Cittolin Comércio de Cereais Ltda.

## II – VOTO DO RELATOR

Após análise, entende-se que não haverá nenhum prejuízo para o meio ambiente a transferência de direitos e deveres entre duas empresas da mesma propriedade, que conforme se pode verificar continuará exercendo a mesma atividade empresarial.

Desta forma, objetiva-se promover a continuidade das atividades econômicas da empresa, direcionadas a geração de emprego, renda e de forma conjunta a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

## IV – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Paulo Dileto Bebber.

Palácio José Neves Formighieri, 13 de fevereiro de 2014.

Jaime Vasatta (PTN)  
Presidente

Nei Hamilton Haveroth (PSL)  
Secretário

Paulo Dileto Bebber (PR)  
Membro